LEI Nº 3.590 DE 7 DE MARÇO DE 1997.

Autoriza a cedência, em comodato, de um terreno a Sra. Blanca Suarez – 6º Distrito.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, Zona Rural, 6º Distrito de Espinilho, designado pelo Lote nº 3, da quadra "J", medindo 20 metros de frente e de fundos por 40,50 metros de frente a fundos em ambos os lados, na Rua Joaquim Francisco dos Santos Rego, à BLANCA MARY SENA SUAREZ, destinado para residência de sua família.

Art. 2º Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 7 de março de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração